

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 132 DE 11 DE MARÇO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício n. 23/CMS/SESAU/2025 e-mail, solicitando a substituição de representantes em comissão no Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 14.166, de 5 de março de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, e a Deliberação n.º 655/2018/CMS, publicada no Diogrande n.º 5.446, de 21 de dezembro de 2018, que trata das substituições de representantes nas comissões por faltas reiteradas às reuniões, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Representantes atuais indicados pelo Coren/MS:

Dr. Leilson Nunes Santana

Dr. Cleberson dos Santos Paião

Art. 2º Membros indicados para substituição:

Dra. Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes

Dr. Jhonatan Ovando

Art. 3º Os membros supracitadas deverão elaborar relatórios de eventos e atividades externas a Sede e Subseção do Coren-MS e apresenta-los em até 15 (quinze) dias após cada representação.

Art. 4º O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de março de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF